

Segundo estabelecido na Deliberação Normativa (DN) COPAM 249/2024, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de embalagens de óleos lubrificantes deverão cumprir as diretrizes e obrigações mínimas estabelecidas na DN para estruturação, implementação, operacionalização, aprimoramento, monitoramento e divulgação de Sistema de Logística Reversa desses resíduos em Minas Gerais, atendendo as seguintes metas:

Setor

Metas quantitativas

[Relatório anual de desempenho 2021](#)

[Relatório anual de desempenho - 2022](#)

Mais informações:

[SINIR Embalagens de óleo lubrificante](#)

[Programa Jogue Limpo](#)

[Consulta de pontos de entrega voluntária](#)

[Termo de compromisso](#)

[Acordo setorial](#)